

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO
BRASIL PLURAL I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME nº 32.527.552/0001-49**

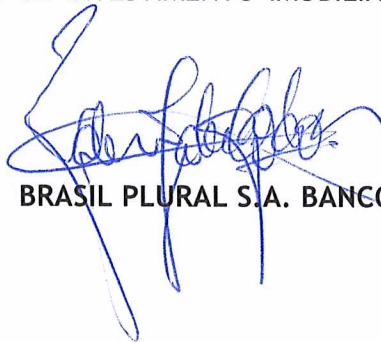
Pelo presente instrumento particular, a **BRASIL PLURAL S.A. BANCO MULTIPLO**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, sala 907, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/ME sob nº 45.246.410/0001-55, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 15.455, de 13 de janeiro de 2017, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **BRASIL PLURAL I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ/ME sob o nº 32.527.552/0001-49 ("Fundo"), delibera e resolve o seguinte considerando que até a presente data o Fundo ainda não tem nenhum investidor:

- (i) alterar a denominação do Fundo que passará a ser **VIC DESENVOLVIMENTO - VINTAGE 20/21 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**;
- (ii) aprovar a contratação da **CFO Administração de Recursos Ltda.**, com sede social na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, no 1830, Torre 3, 10º andar, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.128.322/0001-05, credenciada como administradora de Carteira de Valores Mobiliários pela CVM, pelo Ato Declaratório no 7.781, de 28 de maio 05 de 2004, para atuar como gestor do Fundo;
- (iii) aprovar a ampla reforma do regulamento do Fundo, incluindo, mas sem limitação, a política de investimentos, a atribuições do Gestor, a taxa de administração, o público alvo do Fundo e as regras aplicáveis para as assembleias gerais dos cotistas conforme texto que consta no Anexo A a este instrumento ("Regulamento"); e
- (iv) aprovar a realização da primeira emissão do Fundo, na quantidade de até 300.000 (trezentos mil) cotas, no valor de até R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), a ser distribuída nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, conforme Suplemento constante do Anexo II do Regulamento ("Primeira Emissão").

São Paulo, 17 de setembro de 2019.

[Assinaturas seguem na próxima página]

[PÁGINA DE ASSINATURA DO “INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO BRASIL PLURAL I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO”, CELEBRADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2019]



BRASIL PLURAL S.A. BANCO MULTIPLO

Rodrigo Godoy

Nome: Diretor

Cargo:

Vitor Delduque

Nome: Procurador

Cargo:

Evidência de Registro de Documento Eletrônico

Nº de controle: 639cb7bb56be65614f5ea4bc359cd320

Certifico e dou fé que esse documento eletrônico, foi apresentado no dia 18/09/2019 , protocolado sob o nº 1927483 e averbado ao protocolo nº 1916650, na conformidade da Lei 6.015/1973 e Medida Provisória 2.200/2001, sendo que esta evidência transcreve as informações de tal registro. O Oficial.

Características do registro



Características do documento original

Arquivo: IPA_32527552000149_VIC
DESENVOLVIMENTO_VINTAGE 20.21
FII.pdf
Páginas: 2
Nomes: 1
Descrição: Instrumento de Alteração

Assinaturas digitais do documento original



Certificado:
CN=RODRIGO DE GODOY:00665141777, OU=Autenticado por AR Certigital,
OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Integridade da assinatura: Válida
Validade: 28/11/2018 à 28/11/2019
Data/Hora computador local: 18/09/2019 08:23:14
Carimbo do tempo: Não

